



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA SUPERIOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAÚNA E A EMPRESA 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO: aquisição de material de limpeza (álcool, ceras diversas, limpadores diversos, sabões, sabonetes e outros) para atendimento às necessidades do Município.

O MUNICÍPIO DE ITAÚNA, com sede na Praça Dr. Augusto Gonçalves, 538, Centro, Itaúna-MG, CEP 35680-054, inscrito no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor **DALTON LEANDRO NOGUEIRA**, CPF sob o nº 357.820.566-49, pelo Secretário Municipal de Regulação Urbana, o Senhor **PAULO DE TARSO NOGUEIRA**, CPF sob o nº 012.251.576-50, pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **WESLEI LOPES DA SILVA**, CPF sob o nº 032.936.176-70, pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços, o Senhor **ROSSE ANDRADE SILVA**, CPF sob o nº 549.082.486-72, pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **FERNANDO MEIRA DE FARIA**, CPF sob o nº 057.320.126-99, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Senhor **ÉLVIO MARQUES DA SILVA**, CPF sob o nº 279.731.316-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**, com sede na Rua Rodrigues da Cunha, nº 85, bairro Ressaca, CEP: 32113-340, na cidade de Contagem/MG, telefone: (31) 3498-4480, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, representada pelo Senhor **EDUARDO DE FARIA CHAVES**, CPF sob o nº 004.852.726-28, doravante denominada **CONTRATADA**, e

CONSIDERANDO a necessidade de supressão dos itens 06 (álcool etílico hidrat. 70% INPM, frasco com 01 lt) e 07 (álcool etílico hidrat. 92,8% INPM, frasco com 01 lt) do Contrato em epígrafe, diante da impossibilidade de fornecimento em razão da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO que no presente caso há atendimento aos princípios norteadores da atividade administrativa, em especial os da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato original, fica aditado o Contrato nº 088/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em suprimir no valor inicial do Contrato nº 088/2018 o percentual aproximado de 63,58% (sessenta e três vírgula cinquenta e oito por cento), equivalente a **RS30.904,08 (trinta mil, novecentos e quatro reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As supressões decorrentes deste Termo Aditivo serão nas seguintes dotações orçamentárias: 04.122.0082.2.060 **120** 33.90.30.00, 04.182.0082.2.052 **149** 33.90.30.00, 04.122.0045.2.084 **166** 33.90.30.00, 04.122.0041.2.080 **182** 33.90.30.00 específicas da Secretaria Municipal de Administração; 15.122.0041.2.120 **304** 33.90.30.00 específica da Secretaria Municipal de Regulação Urbana; 12.361.0011.2.164 **511** 33.90.30.00, 12.365.0006.2.162 **552** 33.90.30.00, 12.365.0006.2.732 **577** 33.90.30.00, específicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 10.122.003.2.212 **7** 33.90.30.00, 10.301.0033.2.240 **60** 33.90.30.00, 10.302.0035.2.248 **111** 33.90.30.00, 10.305.0039.2.260 **191** 33.90.30.00 específicas da Secretaria Municipal de Saúde; 08.122.0041.2.266 **623** 33.90.30.00, 08.243.0061.2.616 **681** 33.90.30.00, 08.244.0061.2.546 **718** 33.90.30.00, 08.244.0061.2.926 **754** 33.90.30.00, 08.243.0061.2.294 **779** 33.90.30.00 específicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 15.122.0041.2.324 **843** 33.90.30.00 específica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial, que não foram modificadas, de modo expreso, por este Instrumento.



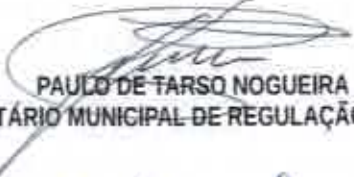
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA SUPERIOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

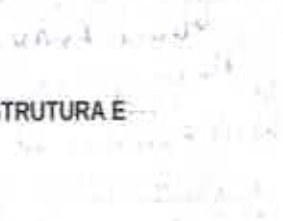
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os fins de publicação e de direito.

Itaúna/MG, 02 de junho de 2020.



DALTON LEANDRO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


WESLEI LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


PAULO DE TARSO NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO URBANA


ROSSE ANDRADE SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS


FERNANDO MEIRA DE FARIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ÉLVIO MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDUARDO DE FARIA
CHAVES:00485272628

Assinado de forma digital por EDUARDO DE FARIA
CHAVES:00485272628
Dados: 2020.06.23 10:51:29 -03'00'

EDUARDO DE FARIA CHAVES
RG: M-6.352.539 / CPF: 004.852.726-28
3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME